CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n. 2652/2025 a organização de sociedade civil – OSC Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro - apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017 de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias e acordos de cooperação com o Município o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro **conforme parecer de aprovação do órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.**

Curitibanos, 31 de março de 2025.

Diego Sebem Wordell
Secretário Municipal de administração e Finanças

PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

A Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, CNPJ nº 06.345.463/0001-71, por meio do requerimento protocolado sob n. 2652/2025, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitibanos, 31 de março de 2024.

Vice - Presidente do FIA